

## **Regulamento**

### **Premiação - Jornadas de Psicologia e Ciências da Educação**

#### **Artigo 1.º**

##### **OBJETO**

As Jornadas de Psicologia e Ciências da Educação são uma iniciativa promovida pelos Conselhos Executivo e Científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), com apoio financeiro da Caixa Geral de Depósitos (CGD), cujo objetivo é promover um maior contato de estudantes do 1º e 2º Ciclos da FPCEUP com a investigação/intervenção.

#### **Artigo 2.º**

##### **OBJETIVO**

- 1.As Jornadas consistem na apresentação de trabalhos de investigação/intervenção realizados por estudantes do 1º e 2º ciclos dos departamentos de Psicologia e Ciências da Educação, nos formatos oral ou poster.
2. Os melhores trabalhos apresentados serão distinguidos com um prémio para promover a sua apresentação em congressos nacionais ou internacionais de relevância para a área de estudo.

#### **Artigo 3.º**

##### **PERIODICIDADE**

Esta iniciativa tem uma periodicidade anual, sendo que a primeira edição terá lugar em 2024. A iniciativa será mantida enquanto durar o apoio financeiro da CGD.

#### **Artigo 4.º**

##### **ÂMBITO**

- 1.Serão atribuídos 6 prémios.
- 2.A distribuição do número de prémios entre os departamentos de Psicologia e Ciências da Educação será proporcional ao número de inscrições, com o mínimo de 2 e o máximo de 4 para cada departamento.

#### **Artigo 5.º**

##### **PRÉMIO**

1. O Prémio consistirá na atribuição de uma verba para a disseminação dos resultados do estudo em congresso nacional ou internacional de relevância para o trabalho.
2. O valor do apoio será de, no máximo, 500 euros. Esta verba terá ser utilizada para cobrir total ou parcialmente a taxa de inscrição, despesas de deslocação e/ou alojamento associadas à apresentação do trabalho num congresso à escolha do/a candidato/a, até o limite máximo do apoio (i.e., 500 euros).
3. O comprovativo da aceitação do trabalho no congresso, bem como o resumo submetido, será requerido para o requerimento do PAD.
4. O apoio deverá ser requerido dentro de um prazo máximo de 12 meses após a sua atribuição.

#### **Artigo 6.º**

#### **DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se à participação no prémio das Jornadas todos os/as estudantes inscritos/as no 1º e 2º ciclos na FPCEUP, e estudantes destes ciclos que terminaram os seus trabalhos nos dois anos letivos anterior às Jornadas.

#### **Artigo 7.º**

#### **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1. Serão considerados trabalhos de investigação/intervenção desenvolvidos durante os 1º e 2º ciclos de estudos na FPCEUP (e.g., projetos desenvolvidos em UCs, iniciação científica, estágios, teses de mestrado, etc).
2. O ciclo de estudos, bem como o contexto no qual o trabalho foi desenvolvido, deverá ser indicado no momento da inscrição.
3. Apenas serão considerados trabalhos nos quais um/a estudante do 1º ou 2º ciclo (inscritos/as ou que terminaram o seu ciclo de estudos no ano letivo anterior) figurem na posição de primeira autoria.
4. Cada estudante pode submeter apenas uma proposta como primeiro/a autor/a. Não há limite no número de submissões como co-autor/co-autora.
5. O valor do prémio será atribuído à pessoa estudante que ocupe a posição de primeira autoria.

#### **Artigo 8.º**

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

1. Cada candidatura será avaliada por pelo menos 2 pessoas investigadoras ou docentes da FPCEUP. Para efeito de seriação, será considerada a média das avaliações, considerando todos os pontos elencados na ficha de avaliação.
2. As pessoas designadas para avaliar a apresentação oral ou poster não podem ser supervisores/orientadores do projeto.

### **Artigo 9.º**

#### **APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

1. A submissão de candidatura para apresentação de trabalhos nas Jornadas será realizada em formulário próprio disponibilizado online pelo menos 30 dias antes da data do evento.
2. A candidatura deverá conter os seguintes elementos:
  - i. Título do trabalho
  - ii. Lista de autores e indicação do ciclo (1º, 2º, ou 2º ciclo concluído no ano anterior)
  - iii. Email da pessoa listada na posição de primeira autoria
  - iv. Número de matrícula da pessoa listada na posição de primeira autoria
  - v. Supervisores do trabalho ou Pessoa(s) Investigadora/docente coordenadora ou responsável pelo trabalho
  - vi. Contexto no qual o trabalho foi desenvolvido (UC, Iniciação Científica, Estágio, Mestrado, outro)
  - vii. Tipo de trabalho (investigação ou intervenção)
  - viii. Grupo de investigação associado ao trabalho (caso aplicável)
  - ix. Departamento (Psicologia ou Ciências da Educação; referente à afiliação do estudante no lugar de primeira autoria)
  - x. Língua de apresentação (português ou inglês)
  - xi. Resumo contendo no máximo 250 palavras. O resumo deve seguir as normas APA. O resumo será publicado no livro de resumos das Jornadas. O resumo deve ser redigido na língua de apresentação (i.e., em inglês para apresentações em inglês; em português para apresentações em português).
  - xii. Palavras-chaves (até 5)
  - xiii. Formato preferencial de apresentação (oral ou poster).
  - xiv. Observações (campo de preenchimento opcional para indicação de alguma informação relevante que não esteja contemplada nos campos acima).

3. A aceitação das candidaturas para apresentação oral ou em formato de poster serão comunicadas até 2 semanas antes do evento.
4. A submissão da candidatura supõe a aceitação das condições deste regulamento.

#### **Artigo 10.º**

##### **FORMATO DAS APRESENTAÇÕES**

1. **As apresentações orais** consistirão de 10 min de apresentação e 5 min de discussão/questões da audiência. O número de apresentações orais é limitado. Caso não seja possível aceitar a apresentação no formato oral, a comissão de organização irá propor o formato de poster.
2. **As apresentações de pósteres** terão uma duração total de 1h30, período durante o qual o/a candidato/a deverá estar disponível para apresentar o trabalho a todas as pessoas interessadas, no tempo máximo de 5 minutos.

#### **Artigo 10.º**

##### **CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. As apresentações serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
  - a) **Qualidade da investigação/intervenção.** Clareza da: questão de investigação (ou identificação da necessidade de intervenção); objetivos; descrição dos métodos; descrição dos resultados; discussão dos resultados; e conclusão principal.
  - b) **Qualidade da apresentação.** Os seguintes quesitos serão avaliados: retórica (apresentação com clareza e de forma autónoma); capacidade de explicação; capacidade de responder a perguntas de forma adequada e satisfatória; apresentação dentro do tempo limite estipulado.
  - c) **Qualidade dos materiais audio-visuais de suporte.** Os itens a serem avaliados serão: Adequação dos materiais utilizado para dar suporte a apresentação (imagens, vídeos). Organização dos materiais; Estrutura e apelo visual.
2. Todos os critérios serão avaliados numa escala de 1 a 100, conforme a folha de avaliação em anexo.
3. As apresentações serão seriadas de acordo com a média final obtida entre as avaliações das duas pessoas do júri.
4. Trabalhos submetidos, mas não apresentados, não serão considerados para a premiação.

4. A seriação será realizada separadamente para os trabalhos associados aos departamentos de Psicologia e de Ciências da Educação e a definição do número de candidaturas vencedoras será proporcional ao número de submissões em cada departamento. Trabalhos que tenham sido realizados de forma conjunta entre os departamentos devem seguir a afiliação da primeira autoria.

#### **Artigo 11.º**

##### **DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA VENCEDORA**

1. As candidaturas vencedoras serão informadas via email (de acordo com o email registado na candidatura).
2. A atribuição dos Prémios às Candidaturas Vencedoras será posteriormente divulgada na página da FPCEUP no SIGARRA e nos meios de comunicação relacionados.
3. A FPCEUP reserva o direito de publicar uma reportagem em formato de audiovisual sobre as Candidaturas Vencedoras com a súmula dos principais resultados dos estudos, através dos meios de comunicação social e digital.
4. A submissão da Candidatura implica a aceitação do presente regulamento.
5. A não observância das condições expressas neste regulamento implica a exclusão da candidatura.

#### **Artigo 12º**

##### **CASOS OMISSOS**

As situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão de Avaliação.

**Anexo**

**Critérios de avaliação das apresentações.**

<b>QUALIDADE DO TRABALHO</b>
1. Clareza da <b>questão de investigação</b> (ou identificação da necessidade de intervenção)
2. Clareza dos <b>objetivos</b>
3. Clareza da descrição do <b>método</b>
4. Clareza da descrição dos <b>resultados</b>
5. Clareza dos argumentos levantados na <b>discussão</b>
6. Clareza da mensagem apresentada na <b>conclusão</b>
<b>QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO</b>
7. Habilidade retórica (clareza da projeção da voz, postura)
8. Capacidade de explicação dos conceitos
9. Capacidade de resposta às perguntas
10. Apresentação dentro do tempo limite (10 min oral; 5 min poster)
<b>QUALIDADE DOS MEIOS AUDIO-VISUAIS</b>
11. Adequação dos materiais de suporte (imagens, vídeos)
12. Organização e estrutura da apresentação
13. Apelo visual